

# Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°  
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-  
feitura em 3-5-62

## PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 257/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição e instalação de uma repetidora de TV, para sede do município, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras e Urbanismo

05221361

4.1.1.0-Obras Públicas ..... CR\$ 35.000,00

Art. 2º - As despesas para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras e Urbanismo

10583231.16

4.1.1.0-Obras Públicas ..... CR\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 11 de dezembro de  
1978.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.